



LEI Nº 509/ 2021

Ipu/CE, 06 de outubro de 2021

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA RUA SITUADA NO BAIRRO DA ALDEOTA DE RUA JOSÉ PEREIRA BARROS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua situada no Bairro da Aldeota de Rua José Pereira Barros, na cidade de Ipu/CE.

Art.2º - A planta com a localização espacial da rua é parte integrante desta lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 06 de outubro de 2021.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal